

Direito Fiscal Internacional

14 de março de 2025

Lisboa: CEJ, Sala Luís Ribeiro – Assistência preferencialmente presencial.

Ação de Formação Contínua Tipo B

Destinatários: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Outros/as profissionais da área forense com intervenção nesta área.

Objetivos: Este seminário terá duas dimensões: uma introdutória, relativa aos elementos de conexão e à interpretação e aplicação das Convenções para evitar a dupla tributação, e outra, avançada, para discussão de temas relacionados com a fronteira entre a evasão e o planeamento fiscal, bem como de conceitos estruturantes quer na legislação interna (por exemplo, o de estabelecimento estável), quer em Diretivas (por exemplo, a Diretiva 2011/96/UE, relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades filhas de Estados-Membros diferentes, ou a Diretiva 2009/133/CE, relativa ao regime fiscal comum aplicável às fusões, cisões, cisões parciais, entradas de ativos e permutas de ações entre sociedades de Estados-Membros diferentes).

Manhã

10h20

Abertura

10h30

Introdução à Convenção Modelo para Evitar a Dupla Tributação a partir de exemplos da prática nos Tribunais Tributários

Ana Vaz, Juíza do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel

11h15

11h15 O Princípio da Continuidade da Atividade nas Cisões Neutrais

Dinis Tracana, Advogado

12h00

Debate

Tarde

14h30

O Tratamento Fiscal da Aquisição de Serviços de “Apoio Técnico” Prestados por Não Residentes

Filipe Abreu, Juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

15h15

A Compatibilidade entre a Cláusula Geral Antiabuso e o Princípio da Capacidade Contributiva

João Rapoula, Advogado

16h00

Debate

Moderação: *Tiago Brandão de Pinho, juiz desembargador e docente do CEJ*